



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE GESTÃO DE ELEIÇÕES INFORMATIZADAS - SEGEL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0003291-18.2022.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviço de locação de contêineres para as Eleições 2022, visando atender demanda de espaço nos depósitos de urna dos polos de Jaboatão dos Guararapes e Caruaru.

2. Unidade Demandante

Seção de Gestão de Eleições Informatizadas - SEGEL - COGGI - STIC

3. Justificativa da Contratação

Os depósitos de urnas do Polo 06 - Caruaru e do Polo 14 – Jaboatão dos Guararapes não comportam, de forma adequada, a organização logística de todas as urnas que são preparadas para as eleições.

A presente contratação objetiva atender a necessidade no que toca à exiguidade de espaços destinados ao armazenamento de urnas e materiais nos Polos 6 e 14.

Os contêineres a serem locados serão utilizados, portanto, para o depósito, no período eleitoral, dos mencionados bens, suprimindo a necessidade deste tribunal de espaços físicos com tal destinação.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações das Eleições 2022 sob os sequenciais 248 (Polo 14) e 249 (Polo 06).

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

- Código: 09 9.3 02 00 2022 2 5 3 39 248 - Item I

- Código: 09 9.3 02 00 2022 2 5 3 39 249 - Item II

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

Será necessária a formalização de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

- O serviço contempla a locação de contêineres tipo ALMOXARIFADO/ESCRITÓRIO (vão livre), incluindo sua mobilização e desmobilização, conforme especificações abaixo:

Item	Quantidade	Especificações
I - Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	03	- Estrutura metálica - Isolamento térmico. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado instalados (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m X 2,10m, com travas de segurança. - Janelas com grade, ou sem janelas. 02 (dois) pontos de iluminação, no mínimo. - No mínimo, 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para uso geral. 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. - Caixa de disjuntores e aterramento. - Dimensões mínimas: Comprimento: 12m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.
II - Fórum Eleitoral de Caruaru	01	- Estrutura metálica - Isolamento térmico. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado instalados (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m X 2,10m, com travas de segurança. - Janelas com grade, ou sem janelas. 02 (dois) pontos de iluminação, no mínimo. - No mínimo, 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para uso geral. 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. - Caixa de disjuntores e aterramento. - Dimensões mínimas: Comprimento: 12m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.

Obs.1: Caso o fornecedor não disponha do container mencionado **nos itens I e II**, com 12m de comprimento, poderão ser utilizados 2 (dois) contêineres de 6m acoplados, de modo que o volume perfaça 69,12m³.

Obs.2: Os contêineres devem estar em conformidade com a norma técnica NBR/ABNT 5410 - Instalações Elétricas.

- A mobilização e desmobilização dos contêineres, será de inteira responsabilidade da contratada.
- A cobrança da mobilização e desmobilização será feita no mês em que efetivamente ocorrerem.
- O fornecimento, pela contratada, de equipamento com dimensões superiores às especificadas nesta solicitação não obriga a contratante ao pagamento de valores acima daqueles constantes da proposta oferecida pela contratada.

8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00002564-0 - LOCAÇÃO DE CONTEINER (CONTAINER).

9. Prazo da Prestação do Serviço

Item	Local	Quantidade	1º Turno	2º Turno, se houver
I	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	3	08/09/2022 a 10/10/2022	11/10/2022 a 11/11/2022
II	Fórum Eleitoral de Caruaru	1	08/09/2022 a 10/10/2022	11/10/2022 a 11/11/2022

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 08/09/2022 e término no dia 31/12/2022.

11. Local da Prestação do Serviço

- Item I -> Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, localizado na Av. dos Guararapes, s/n - Guararapes - CEP: 54325012 – Jaboatão dos Guararapes/PE.
- Item II -> Fórum Eleitoral de Caruaru, localizado na Rua Olivio Ferreira de Azevedo, 263 - Universitário - CEP: 55016900 - Caruaru/PE

12. Adjudicação do Objeto

A adjudicação poderá ser realizada para mais de um fornecedor, sendo vencedor o que apresentar menor preço por item.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Inscrição do fabricante do produto no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013 (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 01/2013: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=250715>) (Relatório de Acompanhamento nº 2/2019/SCI - SEI 0030551-75.2019.6.17.8000, doc. 1005768).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Falta de interesse na contratação e/ou argumentação de muita burocracia/exigência para a contratação	Acarretará a falta de espaço suficiente para armazenamento das urnas que são preparadas no Polo 06 e no Polo 14, nas Eleições 2022.	Média	Alto	Alta	Considerando a não contratação, as unidades interessadas teriam que readequar outros espaços físicos, os quais possivelmente já estão comprometidos para outros fins	Logo após a ciência da perda do objeto	Unidades Interessadas

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Cássia Elayne Miranda de Almeida
 Matrícula: 309.16.918
 Telefone: 3194.9342
 E-mail: sesad@tre-pe.jus.br

Nome: Edvan de Sá Feitosa Filho
Matrícula: 309.16.312
Telefone: 3194.9556
E-mail: segel@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestora Titular: Cássia Elayne Miranda de Almeida CPF: 039.267.324-07
Gestora Substituta: Paula de Oliveira Pedroza Martins CPF: 030.527.504-61

17. Informações Complementares (se houver)

Não tem.

18. Anexos

Não há, no momento.

Recife, 24 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDVAN DE SÁ FEITOSA FILHO, Chefe de Seção**, em 24/02/2022, às 09:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1755959** e o código CRC **E1B3FCF6**.

0003291-18.2022.6.17.8000

1755959v12

Criado por 043570150817, versão 12 por 043570150817 em 24/02/2022 09:57:12.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0003291-18.2022.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviço de locação de contêineres para as Eleições 2022, visando atender demanda dos Cartórios Eleitorais instalados Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, conforme detalhamento abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO CONTÊINER
I	04	- Estrutura metálica. - Isolamento térmico 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento do aparelho e as instalações elétricas necessárias). 01 (uma) porta de acesso com medidas mínimas de 0,80mx2,10m, com travas de segurança. - Janelas com grade, ou sem janelas. 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásicas, 220V, para uso geral. 04 (quatro) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. - Caixa de disjuntores e aterramento. - Dimensões mínimas: Comprimento: 6m, Largura: 2,40m e Altura: 2,40m.

2. Unidade Demandante

SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo/Coordenadoria de Apoio Administrativo/ Secretaria de Administração

3. Justificativa da Contratação

A Central de Atendimento ao Eleitor da Capital - não comporta, de forma adequada, o acondicionamento dos materiais usados na Eleição (cabinas, piquetes, mesas, cadeiras, materiais para sacolas de mesários, urnas eletrônicas etc.).

Os contêineres a serem locados serão utilizados, portanto, para o depósito, no período eleitoral, dos mencionados bens, suprimindo a necessidade deste tribunal de espaços físicos com tal destinação.

O quantitativo de contêineres a serem locados é de 04 unidades, conforme despacho 9847 [1462159](#), prestada pelo Chefe da Central de Atendimento, em 17/03/2021, no SEI [0005459-27.2021.6.17.8000](#).

Em acréscimo, solicitamos em 09/02/2022 a validação dos quantitativos e especificações dos contêineres. Em resposta, a Chefe da Central de Atendimento ao Eleitor da Capital, informou estar de acordo com as especificações [1751760](#). Em relação ao período de disponibilização, informa que será o que foi sugerido pela SESAD em consulta anterior.

Posteriormente, a Central de Atendimento ao eleitor da Capital indicou os seguintes períodos para a locação dos contêineres: 10/09/2022 a 10/10/2022 (1º turno) e 11/10/2022 a 11/11/2022 (2º turno, se houver) [1754915](#).

Em entedimento com a COGEL, ajustamos a data de início para 08/09/2022, em virtude de 10/09/2022 cair em dia de sábado e visando a garantir que na data desejada os contêineres já estejam instalados.

Em pesquisa empreendida junto ao [Banco de Preços](#), para fins de estimativa de valores, foram localizadas as seguintes contratações:

Pregão 06/2021, Do Ministério da Defesa (25º Batalhão de Caçadores), cujo objeto é a contratação de empresas prestadoras de locação de container, para atender as necessidades de armazenamento das provas do ENEM/2021, com as seguintes dimensões e descritivos: Locação de container tipo almoxarifado, com 6 metros de comprimento, medidas aproximadas (LxA) 2,44 x 2,59, sem divisórias ou janelas, interior limpo, sem a presença de odores. Já incluso a logística para sua colocação e retirada ao término do contrato de locação de 30 dias. Homologado em **31/05/2021**. Melhor lance: **R\$ 2.142,85** [1751820](#).

Em busca no [Painel de Preços](#), foi localizada a seguinte contratação:

Dispensa de licitação 18/2021, Agência Nacional de Telecomunicações, em **08/10/2021**, cujo objeto é 001 serviço de locação de 2 (dois) contêineres de medida externa de aproximadamente (15 cm): 6,00 m (comprimento), 2,40 m (largura) e 2,40 m (altura) - pelo período de 6 (seis) meses, conforme condições e especificações contidas no projeto básico. 001serviço de locação de 2 (dois) contêineres de medida externa de

aproximadamente (15 cm); 6,00 m (comprimento), 2,40 m (largura) e 2,40 m (altura) - pelo período de 6 (seis) meses, conforme condições e especificações contidas no projeto básico. Valor : R\$ 5.520,00, o que totaliza **R\$ 2.760,00 por container de 6 metros** [1751824](#).

Enviaremos a solicitação de orçamento 02/2022-SESAD para as empresas do ramo, a fim de obtenção do custo da demanda.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações das Eleições 2022, sequencial 269, com o valor de R\$ 10.000,00.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

09 9.3 02 00 2022 2 5 3 39 269

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Considerando que a demanda de locação de contêineres abrangerá também as necessidades dos Fóruns Eleitorais de Jaboatão dos Guararapes e Caruaru, estimamos que a contratação ocorrerá mediante Pregão Eletrônico.

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	x
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

Será necessária a formalização de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Será informado quando da elaboração do Termo de Referência.

8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00002564-0 - LOCAÇÃO DE CONTEINER (CONTAINER).

9. Prazo da Prestação do Serviço

Item	Local	Quantidade	1º Turno	2º Turno, se houver
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	4	08/09/2022 a 10/10/2022	11/10/2022 a 11/11/2022

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 08/09/2022 e término no dia 31/12/2022.

11. Local da Prestação do Serviço

Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, localizada na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE.

12. Adjudicação do Objeto

O objeto será adjudicado para um único fornecedor visando evitar a pulverização de responsabilidade e facilitar a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Inscrição do fabricante do produto no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013 (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 01/2013: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=250715>) (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - SEI 0030551-75.2019.6.17.8000, doc. 1005768).
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Observações:

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º)

Tais critérios foram analisados quando da feitura do RC 1137560, que tratou deserviço de locação de contêineres para as Eleições 2020, visando atender demanda da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC e da Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, na Informação 7400 [1154184](#).

Conforme orientação da AGS, contida no SEI 0018764-78.2021.6.17.8000, não há necessidade de validação dos critérios supra referidos, caso tenham sido adotados os critérios e práticas de Sustentabilidade analisados e validados a partir de maio/2020. Some-se a isso a necessidade de verificação do Guia da AGU atualizado e análise a respeito da inclusão dos critérios validados no Edital/TR.-TR [1245989](#).

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 – Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não haver empresas interessadas	Falta de interesse na contratação e/ou argumentação de muita	Acarretará a falta de espaço suficiente para armazenamento	Média	Alto	Alta	Considerando a não contratação, as unidades interessadas	Iniciaria logo após a ciência	Unidades Interessadas

	na prestação do serviço	burocracia/exigência para a contratação	e manuseio dos materiais referentes à eleição na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, nas Eleições 2022.				teriam que readequar outros espaços físicos, os quais possivelmente já estão comprometidos para outros fins	da perda do objeto	
--	-------------------------	---	--	--	--	--	---	--------------------	--

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Cássia Elayne Miranda de Almeida CPF:039.267.324-07

Paula de Oliveira Pedroza Martins CPF: 030.527.504-61

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestora Titular:Cássia Elayne Miranda de Almeida CPF: 039.267.324-07

Gestora Substituto: Paula de Oliveira Pedroza Martins CPF: 030.527.504-61

17. Informações Complementares (se houver)

Não há, no momento.

18. Anexos

Anexo Planta 1 CAEC [1751808](#)

Anexo Planta 2 CAEC [1751813](#)

Anexo Pregão 06/21-Ministério da Defesa [1751820](#)

Anexo Dispensa de Licitação ANATEL [1751824](#)



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, **Chefe de Seção**, em 16/02/2022, às 11:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746019** e o código CRC **31341F80**.

0003291-18.2022.6.17.8000

1746019v61

Criado por [050228530868](#), versão 61 por [057868330868](#) em 16/02/2022 11:24:51.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0003291-18.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de serviço de locação de contêineres tipo Almojarifado/Escritório (vão livre), incluindo mobilização e desmobilização, para as Eleições 2022, visando atender demanda dos Cartórios Eleitorais instalados Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes e Fórum Eleitoral de Caruaru, conforme detalhamento abaixo:

I-Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	04	- Estrutura metálica. - Isolamento térmico 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento do aparelho e as instalações elétricas) 01 (uma) porta de acesso com medidas mínimas de 0,80mx2,10m, com travas de segurança. - Janelas com grade, ou sem janelas. 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. - No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásicas, 220V, para uso geral. 04 (quatro) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. - Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 6m, Largura: 2,40m e Altura: 2,40m.
II - Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	03	- Estrutura metálica - Isolamento térmico. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado instalados (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas) 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m X 2,10m, com travas de segurança. - Janelas com grade, ou sem janelas. 02 (dois) pontos de iluminação, no mínimo. - No mínimo, 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para uso geral. 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. - Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 12m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.
III - Fórum Eleitoral de Caruaru	02	- Estrutura metálica - Isolamento térmico. 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas) 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m X 2,10m, com travas de segurança. - Janelas com grade, ou sem janelas. 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. - No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para uso geral. 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para o aparelho de ar condicionado. - Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 6m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão eletrônico.

3. Parcelamento do Objeto

A presente contratação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Os locais de instalação dos containeres concentram-se em Recife, Jaboatão dos Guararapes e Caruaru.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A adjudicação poderá ser realizada para mais de um fornecedor, sendo vencedor o que apresentar menor preço por item.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Dentre as 13 (treze) empresas consultadas para fins de estimativa do custo médio da contratação, apenas 03(três) delas forneceram propostas válidas.

As empresas que ofereceram cotação não se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte, localizadas em Recife, Pernambuco, o que nos permite concluir que o processo licitatório a ser instaurado NÃO poderá ser restrito à participação de empresas enquadradas nessas categorias.

6. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 08/09/2022 e término no dia 31/12/2022.

7. Descrição dos serviços

Serviço de locação de contêineres tipo Almojarifado/Escritório (vão livre), incluindo mobilização e desmobilização, para as Eleições 2022.

Obs.1: Caso o fornecedor não disponha do container mencionado no **Item II**, com 12m de comprimento, poderão ser utilizados 2 (dois) contêineres de 6m acoplados, de modo que o volume perfaça 69,12m³.

Obs.2: Os contêineres devem estar em conformidade com a norma técnica NBR/ABNT 5410 - Instalações Elétricas.

- A mobilização e desmobilização dos contêineres, será de inteira responsabilidade da contratada.
- A cobrança da mobilização e desmobilização será feita no mês em que efetivamente ocorrerem.
- Os locais de instalação dos contêineres obedecerá ao layout elaborado pela Seção de Arquitetura do TRE-PE e que constam no Anexo deste Termo de Referência.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

- Item I-Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, localizada na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE.
- Item II- Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes, localizado na Av. dos Guararapes, s/n - Guararapes - CEP: 54325012 – Jaboatão dos Guararapes/PE.
- Item III- Fórum Eleitoral de Caruaru, localizado na Rua Olívio Ferreira de Azevedo, 263 - Universitário - CEP: 55016900 - Caruaru/PE

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Item	Local	Quantidade	1º Turno	2º Turno, se houver
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	4	08/09/2022 a 10/10/2022	11/10/2022 a 11/11/2022
II	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	3	08/09/2022 a 10/10/2022	11/10/2022 a 11/11/2022
III	Fórum Eleitoral de Caruaru	2	08/09/2022 a 10/10/2022	11/10/2022 a 11/11/2022

7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica

9. Visita Técnica/Vistoria

As empresas podem realizar vistoria para apresentação da proposta, sendo assim a empresa vencedora não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência da presente solicitação de orçamento.

10. Obrigações do Contratante

- fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Contrato;
- indicar, formalmente, gestor ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, e/ou demais irregularidades constatadas na execução dos serviços previstos no Contrato e/ou nos materiais fornecidos, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para a correção do que for notificado;
- permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para entrega ou instalação e recolhimento dos equipamentos e execução dos serviços;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- rejeitar no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com o previsto no Contrato;
- efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela **CONTRATADA**;
- publicar do extrato deste Contrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11. Obrigações da Contratada

- responsabilizar-se por todos os materiais e equipamentos empregados na prestação dos serviços, bem como todo e qualquer insumo utilizados na execução dos serviços;
- designar funcionário com a finalidade de acompanhar a instalação dos contêineres, nos endereços indicados na item 7.2;
- fornecer contêineres que estejam em perfeitas condições de uso, devendo apresentar identificação através de logomarca ou outro sinal visual que permita identificar a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos mesmos;
- fornecer contêineres em conformidade com a norma técnica NBR/ABNT 5410 - Instalações Elétricas;
- utilizar contêineres que estejam tratados e higienizados para funcionamento como Módulo Habitável;
- responsabilizar-se por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados ou prepostos, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso;
- comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste Contrato;
- manter, durante a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.
- Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- Apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do início da vigência do contrato.

1.1) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório no que tange ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

m) Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto.

Parágrafo Único - Os profissionais utilizados na execução dos serviços deverão ser vinculados à **CONTRATADA**, única e exclusiva responsável pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto dos serviços pela SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO XII deste Termo de Referência 1784140

14. Penalidades

A aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se os procedimentos legais previstos na legislação em vigor.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades passíveis de aplicação são:

A) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

B) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

C) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

D) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

E) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

F) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Inicialmente, cabe esclarecer que o RC - Requerimento de Contratação foi emitido em 16/02/2022, portanto a pesquisa de preço ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN nº 73/2020 - Ministério da Economia, de lavra da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/SLTI/MPOG.

A IN nº 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, em seu art. 12, Parágrafo único, estabelece que permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 5, de 2014, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados até a data de entrada em vigor desta norma, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas. Posto isto, registramos as considerações a seguir:

1. Em busca no **Painel de Preços (Art. 5º, I)**, foi localizada a seguinte contratação:

Dispensa de licitação 18/2021, Agência Nacional de Telecomunicações, em **08/10/2021**, cujo objeto é 001 serviço de locação de 2 (dois) contêineres de medida externa de aproximadamente (15 cm): 6,00 m (comprimento), 2,40 m (largura) e 2,40 m (altura) - pelo período de 6 (seis) meses, conforme condições e especificações contidas no projeto básico. 001serviço de locação de 2 (dois) contêineres de medida externa de aproximadamente (15 cm): 6,00 m (comprimento), 2,40 m (largura) e 2,40 m (altura) - pelo período de 6 (seis) meses, conforme condições e especificações contidas no projeto básico. Valor : R\$ 5.520,00, o que totaliza **R\$ 2.760,00 por container de 6 metros**, ANEXO IV 1751824.

2. Quanto a **pesquisa de contratações públicas similares de outros entes públicos (Art. 5º, II)**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, localizamos algumas contratações similares:

Em pesquisa empreendida junto ao **Banco de Preços**, para fins de estimativa de valores, foram localizadas as seguintes contratações:

Pregão 06/2021, Do Ministério da Defesa (25º Batalhão de Caçadores), cujo objeto é a contratação de empresas prestadoras de locação de container, para atender as necessidades de armazenamento das provas do ENEM/2021, com as seguintes dimensões e descritivos: Locação de container tipo almoxarifado, com 6 metros de comprimento, medidas aproximadas (LxA) 2,44 x 2,59, sem divisórias ou janelas, interior limpo, sem a presença de odores. Já incluso a logística para sua colocação e retirada ao término do contrato de locação de 30 dias. Homologado em **31/05/2021**. Melhor lance: **R\$ 2.142,85**, ANEXO III 1751820.

Pregão 10/2021-Governo do Distrito Federal, cujo objeto é a locação de container almoxarifado com 6 metros de comprimento, 2,30m de largura e 2,50m de altura, incluindo despesas com frete, mobilização e desmobilização por conta da empresa. Homologado em **23/08/2021**. Valor anual para 5 containeres: R\$ 31.519,80, o que totaliza **R\$ 525,33** mensal por container de 6 metros de comprimento, ANEXO VII 1776888.

Contratação pública localizada na internet:

Carta Contrato 11/21 do TRE-RO, publicado em 14/09/2021, que tem como objeto a locação de container marítimo para guarda de materiais permanentes sob a responsabilidade da Seção de Patrimônio, incluindo a montagem dos equipamentos, previu o custo do container de medida 6,00m x 2,30 x 2,50m, pelo período de 3 meses, por R\$ 1.650,00 cada container e o custo de mobilização e desmobilização dos 8 containeres ficou a R\$ 550,00 (unitário) e R\$ 4400,00 (para as 8 unidades). Valor total do contrato= R\$ 17.600,00, ANEXO XIII 1787938.

3. No tocante à consulta publicada em mídia especializada (**Art. 5º, III**), registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

4. A **pesquisa direta com fornecedores (Art. 5º, IV)**, foi a que apresentou preços para a totalidade dos itens orçados. Nesse sentido, vale ressaltar que consultamos 13 (treze) empresas, destas apenas 03 apresentaram propostas válidas, cujo detalhamento transcrevemos abaixo:

Medidas							
---------	--	--	--	--	--	--	--

	Locais de instalação	Embralo (1º turno e 2º turno, se houver)	Mobilização e Desmobilização	Magna (1º turno e 2º turno, se houver)	Mobilização e Desmobilização	Lafaete (1º turno e 2º turno, se houver)	Mobilização e Desmobilização
Dimensões mínimas: Comprimento: 6m, Largura: 2,40m e Altura: 2,40m.	Central Recife (4 unidades)	R\$ 5.200,00 x 4 = R\$ 20.800,00*2 = R\$ 41.600,00	R\$ 12.800,00	R\$ 1200,00 x 4 = R\$ 4.800,00*2 = R\$ 9.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.487,80*2 = R\$ 22.975,60	R\$ 29.840,00
Dimensões mínimas: Comprimento: 12m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.	Fórum Jaboatão (3 unidades)	R\$ 10.400,00 x 3 = R\$ 31.200,00*2 = R\$ 62.400,00	R\$ 19.200,00	R\$ 1200,00 x 3 = R\$ 3.600,00*2 = R\$ 7.200,00	R\$ 2.000,00	R\$ 11.487,80*2 = R\$ 22.975,60	R\$ 32.819,46
Dimensões mínimas: Comprimento: 12m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.	Fórum Caruaru (1 unidade)	R\$ 10.400,00 x 1 = R\$ 10.400,00*2 = R\$ 20.800,00	R\$ 10.700,00	R\$ 1.200,00 x 1 = R\$ 1200,00 (valor não considerado uma vez que a empresa não apresentou orçamento para a mobilização e desmobilização)	Não faz	R\$ 11.487,80*2 = R\$ 22.975,60	R\$ 32.819,46
Valor total geral		R\$ 167.500,00		R\$ 20.800,00		R\$ 164.405,76	

Custo total geral por empresa (1º e 2º turnos):

Embralo: R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Magna: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Lafaete: R\$ 164.405,76 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

Importa destacar, para efeito de informação, que para as **Eleições 2020, no SEI 0008892-73.2020.6.17.8000**, a contratação de locação de contêineres atendeu apenas a Central de Atendimento de Recife (4 contêineres) e Fórum Eleitoral de Jaboatão (2 contêineres) sendo viabilizada por meio de compra direta, com a empresa MAGNA, que na ocasião, apresentou a seguinte proposta:

CUSTO INDIVIDUALIZADO DA EMPRESA VENCEDORA	Valor (R\$)
1º turno (equipamentos)	5.200,00
2º turno (equipamentos)	5.200,00
Mobilização e Desmobilização 1º Turno ou 2º Turno, se houver	8.800,00
TOTAL (R\$)	R\$ 19.200,00

No despacho 11127 SEGEL, houve a concordância com a proposta de planta em relação aos 3 contêineres do Fórum de Jaboatão dos Guararapes e a definição de implantação de 2 contêineres de 6 x 2,40 no Fórum de Caruaru, conforme planta 1786384.

Em relação a planta dos contêineres da Central de Atendimento ao Eleitor do Recife informamos que a SEARQ confirmou o layout das eleições anteriores e que novamente será utilizado em 2022 1756718, conforme Anexos I 1751808 e II 1751813 do presente Termo de Referência. Cumpre lembrar que na solicitação de orçamento enviada às empresas o layout do **Item III** previa 1 contêiner de 12m e com a modificação da planta houve a substituição para 2 contêineres de 6m, não havendo prejuízo para composição dos preços a mudança empreendida em razão da observação contida na solicitação, abaixo transcrita:

"Obs.1: Caso o fornecedor não disponha do contêiner mencionado nos Itens II e III, com 12m de comprimento, poderão ser utilizados 2 (dois) contêineres de 6m acoplados, de modo que o volume perfaça 69,12m³" não houve prejuízo a solicitação recebida.

Em razão do exposto, entendemos não ser necessária a renovação dos orçamentos anteriormente enviados.

Por fim, informamos que foram consideradas na análise comparativa dos preços os valores encontrados na pesquisa de mercado, que restringiu-se a 03 orçamentos, e os preços públicos similares, constantes nos Anexos III 1751820, IV 1751824, VII 1776888 e XIII 1787938.

Segue a tabela comparativa de preços através da qual chegamos ao valor médio da contratação.

TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS – CONTÊINER							
	IMÓVEL	ESPECIFICAÇÃO DO CONTÊINER	FONTE DE PESQUISA	QUANTIDADE DE CONTÊINER POR LOCAL	1º E 2 TURNO SE HOUVER	PREÇO UNITÁRIO DO EQUIPAMENTO	PREÇO ÚNICO MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇ
ITEM 01	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Estrutura metálica. Isolamento térmico. 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento do aparelho e as instalações elétricas necessárias). 01 (uma) porta de acesso com medidas mínimas de 0,80m x 2,10m, com travas de segurança. Janelas com grade, ou sem janelas. 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para uso geral. 04 (quatro) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 6m; Largura: 2,40m e Altura: 2,40m.	PARÂMETRO INCISO I ART. 5º IN 73/2020 (ANATEL)	4	2	R\$ 2.760,00	R\$ 0,00
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 (PGE-DF)			R\$ 523,33	R\$ 0,00
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 (25º Batalhão dos Caçadores)			R\$ 2.142,85	R\$ 0,00
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 (TRE-RO)			R\$ 1.650,00	R\$ 2.200,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (EMBRALOC)			R\$ 5.200,00	R\$ 12.800,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (MAGNA)			R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (LAFAETE)			R\$ 2.871,95	R\$ 29.840,00
VALOR TOTAL	R\$ 14.714,27						
ITEM 02	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	Estrutura metálica. Isolamento térmico. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado instalados (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m x 2,10m, com travas de segurança. Janelas com grade, ou sem janelas. 02 (dois) pontos de iluminação, no mínimo. No mínimo, 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para uso geral. 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 12m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.	PARÂMETRO INCISO I ART. 5º IN 73/2020 (ANATEL)	3	2	R\$ 5.520,00	R\$ 0,00
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 (PGE-DF)			R\$ 1.046,66	R\$ 0,00
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 (Cla Reg do MT/1754)			R\$ 4.285,70	R\$ 0,00
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 (TRE-RO)			R\$ 3.300,00	R\$ 2.200,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (EMBRALOC)			R\$ 10.400,00	R\$ 19.200,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (MAGNA)			R\$ 1.200,00	R\$ 2.000,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (LAFAETE)			R\$ 3.829,27	R\$ 32.819,48
VALOR TOTAL	R\$ 23.857,10						
ITEM 03	Fórum Eleitoral de Caruaru	Estrutura metálica. Isolamento térmico. 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m x 2,10m, com travas de segurança. Janelas com grade, ou sem janelas. 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para uso geral. 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para o aparelho de ar condicionado. Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 6m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.	PARÂMETRO INCISO I ART. 5º IN 73/2020 (ANATEL)	2	2	R\$ 2.760,00	R\$ 0,00
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 (PGE-DF)			R\$ 523,33	R\$ 0,00
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 (Cla Reg do MT/1754)			R\$ 2.340,28	R\$ 0,00
			PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 (TRE-RO)			R\$ 1.650,00	R\$ 1.100,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (EMBRALOC)			R\$ 5.200,00	R\$ 10.700,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (MAGNA)			R\$ 0,00	R\$ 0,00
			PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 (LAFAETE)			R\$ 5.743,90	R\$ 32.819,48
VALOR TOTAL	R\$ 9.367,04						
VALOR MÉDIO DA CONTRATAÇÃO		R\$ 47.938,41					

Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado: Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020. Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, através de pesquisa no Painel de Preços e contratações similares, nos termos dos incisos I e II, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME.

Observamos a previsão contida no Art. 6º, da IN nº 73/2020, que assim determina:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados."

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, conforme o inciso IV, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME, foi utilizada a pesquisa aberta na internet, tendo sido encaminhado formulário de cotação por e-mail para um total de 13 (treze) empresas, das quais apenas 3 (três) apresentaram orçamentos. Informamos que desconsideramos os preços excessivos encontrados na pesquisa com fornecedores em comparação com a pesquisa de preços públicos, conforme o entendimento esposado no Parecer nº 465/2018-TRE-PE/PRES/DG/ASSDG. Em acréscimo, também foram desconsiderados os preços 70% (setenta por cento) inferiores à média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa e os 30% (trinta por cento) superiores, nos termos dos incisos I e II do art. 4º da Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça. As células preenchidas na cor amarela referem-se aos valores desconsiderados na composição do preço médio.

Cabe informar ainda que para o Item II foi calculada inicialmente a média dos dois menores preços encontrados (R\$ 6.279,96 e R\$ 9.200,00) que totalizaria em R\$ 7.739,98, contudo consideramos que este valor seria inexequível tendo em vista que o menor preço ofertado por fornecedor foi de R\$ 9.200,00. Desta forma para o Item II foram considerados apenas os valores de R\$ 25.714,20 e R\$ 22.000,00 (células destacadas na cor rosa), uma vez o valor de R\$ 33.120,00 apresentou um percentual de 38% superior a média dos demais preços considerados na composição.

Por fim, saliento que os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça e lançados na planilha de formação de preço, utilizou-se a MÉDIA para definir o preço de referência quando o coeficiente de variação foi inferior a 25% e a MEDIANA quando o coeficiente foi superior a 25%.

Para fins de previsão e execução orçamentária, segue tabela com os valores médios para a contratação do 1º e 2º Turno.

TABELA DEMONSTRATIVA DE VALORES – 1º TURNO				
ITEM I (SEQUENCIAL 269 PCI 2022)	IMÓVEL	ESPECIFICAÇÃO DO CONTÊINER	1º TURNO	QUANTIDADE
	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Estrutura metálica. Isolamento térmico. 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento do aparelho e as instalações elétricas necessárias). 01 (uma) porta de acesso com medidas mínimas de 0,80m x 2,10m, com travas de segurança. Janelas com grade, ou sem janelas. 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para uso geral. 04 (quatro) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 6m; Largura: 2,40m e Altura: 2,40m.	R\$ 8.057,13	4
ITEM II (SEQUENCIAL 248 PCI 2022)	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	Estrutura metálica. Isolamento térmico. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado instalados (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m x 2,10m, com travas de segurança. Janelas com grade, ou sem janelas. 02 (dois) pontos de iluminação, no mínimo. No mínimo, 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para uso geral. 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 12m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.	R\$ 12.478,55	3
ITEM III (SEQUENCIAL 249 PCI 2022)	Fórum Eleitoral de Caruaru	Estrutura metálica. Isolamento térmico. 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m x 2,10m, com travas de segurança. Janelas com grade, ou sem janelas. 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para uso geral. 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para o aparelho de ar condicionado. Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 6m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.	R\$ 4.866,85	2
TOTAL PARA O 1º TURNO			R\$ 25.402,53	9
TABELA DEMONSTRATIVA DE VALORES – 2º TURNO				
ITEM I (SEQUENCIAL 269 PCI 2022)	IMÓVEL	ESPECIFICAÇÃO DO CONTÊINER	2º TURNO	QUANTIDADE POR LOCAL
	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Estrutura metálica. Isolamento térmico. 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento do aparelho e as instalações elétricas necessárias). 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m x 2,10m, com travas de segurança. Janelas com grade, ou sem janelas. 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para uso geral. 04 (quatro) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 6m; Largura: 2,40m e Altura: 2,40m.	R\$ 6.657,14	4
ITEM II (SEQUENCIAL 248 PCI 2022)	Fórum Eleitoral de Jaboatão dos Guararapes	Estrutura metálica. Isolamento térmico. 02 (dois) aparelhos de ar condicionado instalados (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m x 2,10m, com travas de segurança. Janelas com grade, ou sem janelas. 02 (dois) pontos de iluminação, no mínimo. No mínimo, 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para uso geral. 02 (duas) tomadas 2P+T, monofásicas, 220V, para os aparelhos de ar condicionado. Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 12m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.	R\$ 11.378,55	3
ITEM III (SEQUENCIAL 249 PCI 2022)	Fórum Eleitoral de Caruaru	Estrutura metálica. Isolamento térmico. 01 (um) aparelho de ar condicionado instalado (com o fornecimento dos aparelhos e as instalações elétricas necessárias). 02 (duas) portas de acesso com medidas mínimas de 0,80m x 2,10m, com travas de segurança. Janelas com grade, ou sem janelas. 01 (um) ponto de iluminação, no mínimo. No mínimo, 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para uso geral. 01 (uma) tomada 2P+T, monofásica, 220V, para o aparelho de ar condicionado. Caixa de disjuntores e aterramento. Dimensões mínimas: Comprimento: 6m; Largura: 2,40m; Altura: 2,40m.	R\$ 4.500,19	2
TOTAL PARA O 2º TURNO			R\$ 22.535,88	9

17. Modalidade de Empenho

	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO	x	GLOBAL
--	-----------	--	------------	---	--------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00002564-0 - LOCAÇÃO DE CONTAINER (CONTAINER).

19. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?view=legislacao&legislacao=138172>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91).
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Inscrição do fabricante do produto no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013 (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 01/2013: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=250715>) (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - SEI 0030551-75.2019.6.17.8000, doc. 1005768).
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- A vencedora deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- Comprovar, em até 30 dias de início da execução contratual, treinamentos em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19 e de boas práticas aplicáveis à rotina desse serviço.

Observações:

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Recomendamos acrescentar que, em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º)

Tais critérios foram analisados quando da feitura do RC 1137560, que tratou deserviço de locação de contêineres para as Eleições 2020, visando atender demanda da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC e da Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, na Informação 7400 1154184, datada de 05/05/2020.

Conforme orientação da AGS, contida no SEI 0018764-78.2021.6.17.8000, não há necessidade de validação dos critérios supra referidos, caso tenham sido adotados os critérios e práticas de Sustentabilidade analisados e validados a partir de maio/2020. Some-se a isso a necessidade de verificação do Guia da AGU atualizado e ainda incluímos os critérios que se relacionam às práticas de proteção contra a COVID, que atualmente vem sendo inseridas nas contratações.

Ressaltamos que há um questionamento à AGS a respeito das condições de realização das práticas de prevenção ao COVID 1764419, no SEI 0020558-37.2021.6.17.8000, provocado pela ASSEC, em razão da necessidade de "**clarificar que critérios de sustentabilidade serão exigidos na fase de classificação da proposta (critérios específicos relativos ao objeto), que critérios serão exigidos das licitantes vencedoras apenas e qual a forma de comprovação/verificação de atendimento a tais critérios.**" Naquele SEI, houve a informação AGS no sentido de manter o seguinte texto: Comprovar, em até 30 dias de início da execução contratual, treinamentos em práticas de prevenção ao contágio da COVID-19 e de boas práticas aplicáveis à rotina desse serviço.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Cássia Elayne Miranda de Almeida

E-mail: cassia.miranda@tre-pe.jus.br

Matrícula: 309.16.918

Paula de Oliveira Pedroza Martins

E-mail: paula.martins@tre-pe.jus.br

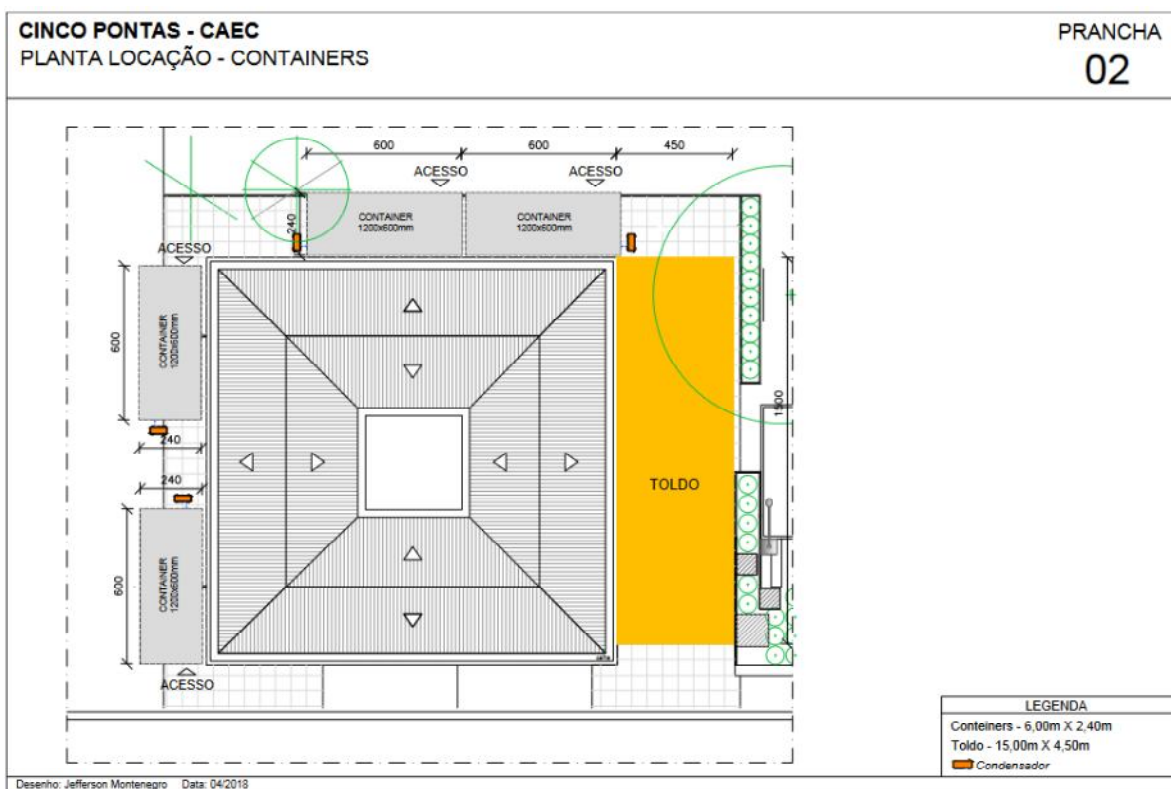
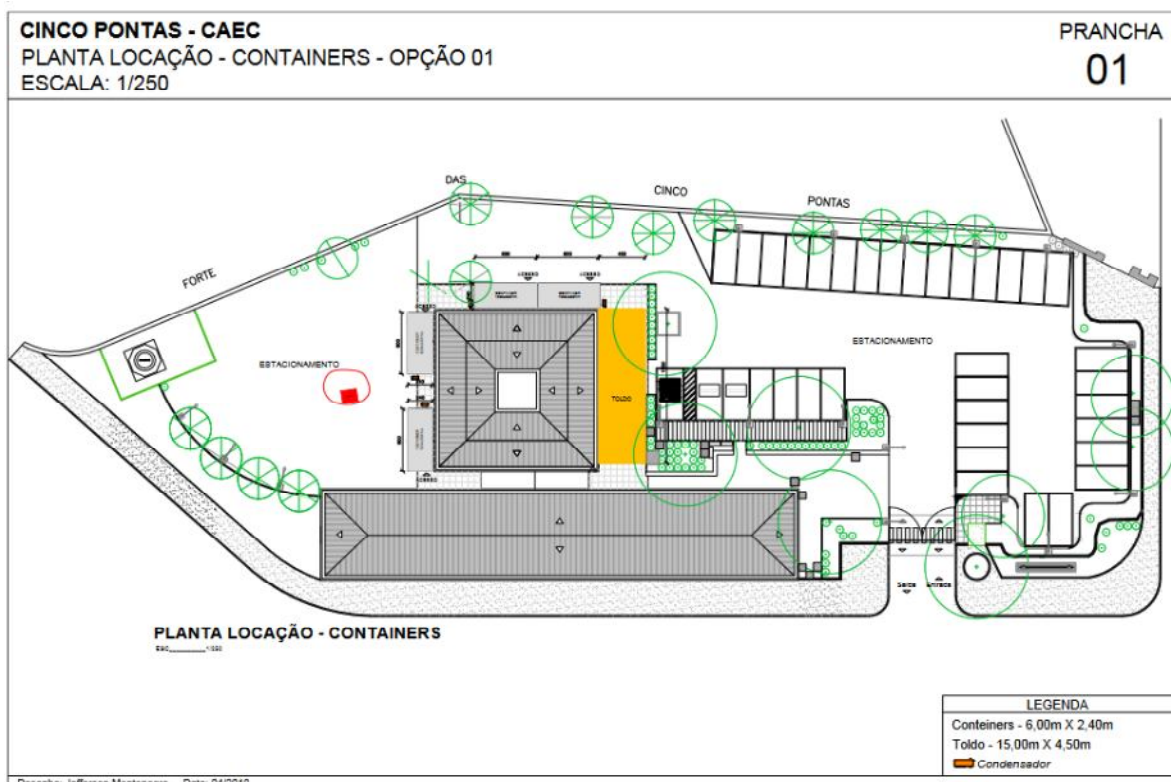
Matrícula: 309.16.796

21. ANEXOS

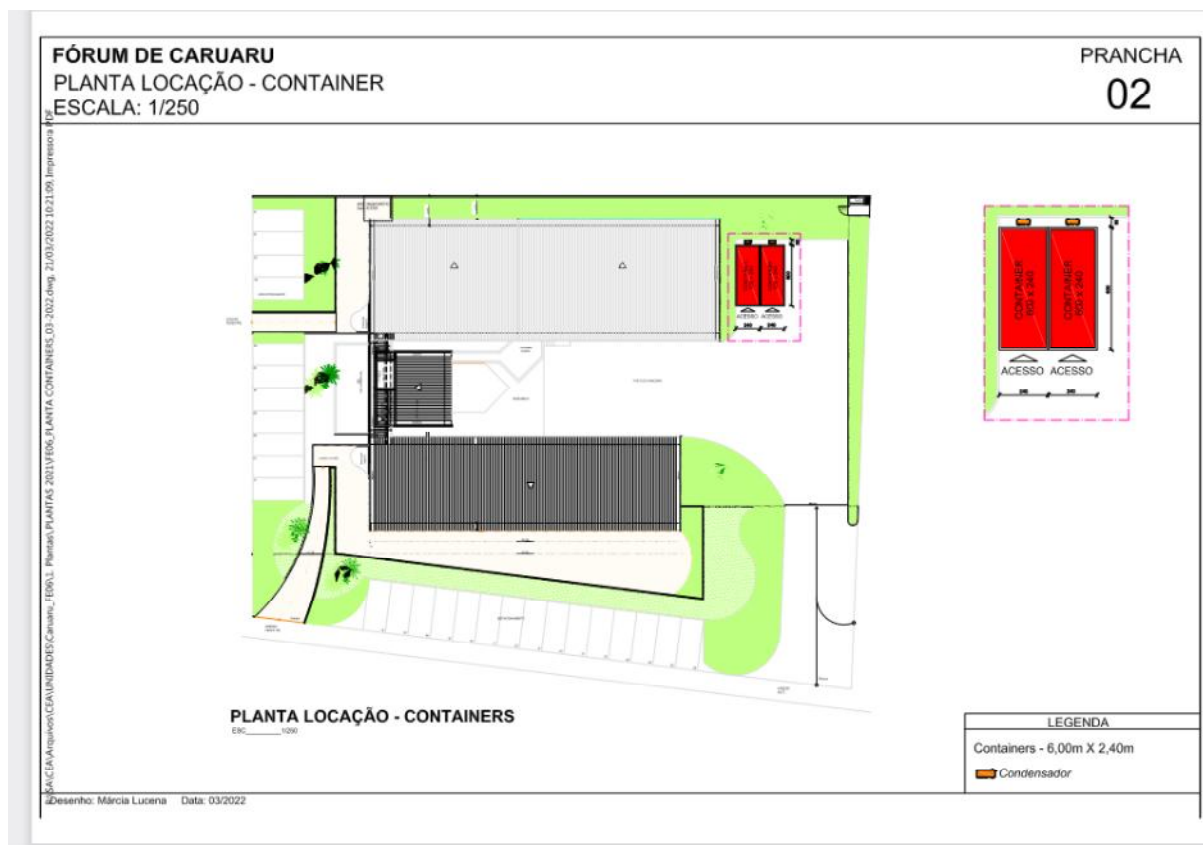
ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Nº	Empresa	CNPJ	E-mail	Telefone	Valor da proposta (R\$)
1	Embraloc (EPP)	06.167.644/0001-55	embraloc@embraloc.com.br	3471-6641	R\$ 210.200,00
2	Bravo		contato@bravoequipamentos.com		Não respondeu
3	Bunker		lojarecife@bunkerlocacoes.com.br		Não respondeu
4	Loktainer		loktainer@gmail.com		Não respondeu
5	Lafaete (Grande Empresa)-União Comercial Barão S.A Locação e Empreendimentos	24.013.278/00013-03	ana.carvalho@lafaete.com.br	4007-2448	R\$ 259.884,72
6	Loke Locações		logistica@lokelocacoes.com.br		Não respondeu.
7	Módulo		contato@modulocontainers.com.br	3040-4455	Respondeu.Não tem como atender
8	Locape		comercial1@locape.com.br		Respondeu. Não trabalha com container.
9	Magna (Grande Empresa)		franciscojunior@magnaloc.com.br	3455-1749	R\$ 27.200,00 (não consta o valor com transporte em Caruaru)
10	Delta		recife@deltaccontainers.com.br		Não respondeu
11	Royal Master		joaoregueira@raoyalmaster.com.br		Não respondeu
12	Agemar		comercial@agemar.com.br		Não respondeu
13	Container Recife		comercial@containerrecife.com.br	4101-6640	Respondeu.Não tem para atender

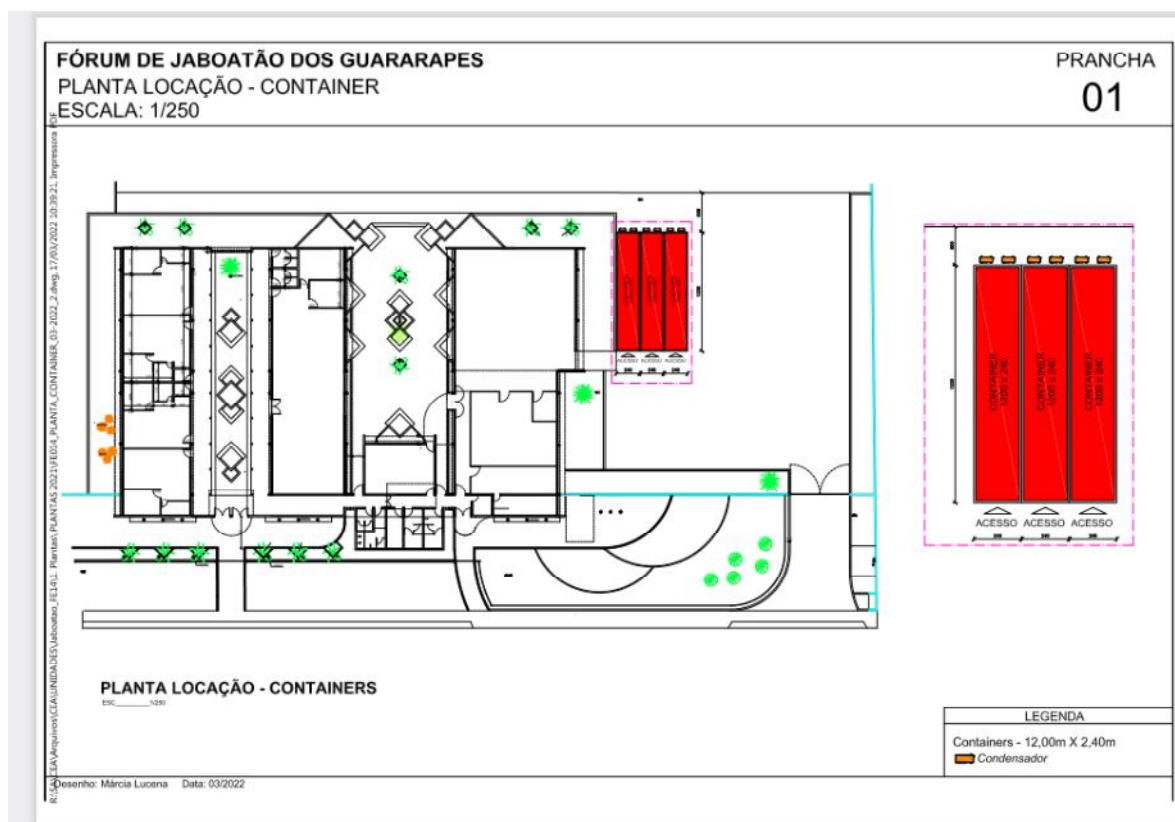
OUTROS ANEXOS



Doc 1786384



Doc 1783761



Anexo I-Planta 1 CAEC 1751808

Anexo II- Planta 2 CAEC 1751813

Anexo III-Pregão 06-21-Ministério da Defesa 1751820

Anexo IV-Dispensa licitação ANATEL 1751824

Anexo V-Solicitação de orçamento às empresas 1776520

Anexo VI-Cotação 1 Embraloc 1776547

Anexo VII-Pregão 10/2021-Governo Distrito Federal 1776888

Anexo VIII-Cotação 2 Lafaete 1779017

Anexo IX-Planta de Locação de Container-Fórum Caruaru 1786384

Anexo X-Cotação 3 Magna 1782419

Anexo XI-Planta de Locação de Container Jaboatão dos Guararapes 1783761

Anexo XII-Acordo de nível de Serviços 1784140

Anexo XIII-Contrato de Locação de Container TRE-RO 1787938

Recife, 10 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 31/03/2022, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 31/03/2022, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1776898** e o código CRC **B67870EE**.

0003291-18.2022.6.17.8000

1776898v102